



Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 91

n. 167

São Paulo

quarta-feira, 2 de setembro de 1981

SEÇÃO I

ATOS NORMATIVOS E DE INTERESSE GERAL

Sumário

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

- Declarando imóveis, de utilidade pública, para fins de desapropriação ou instituição de servidão de passagem 2
- Criando Unidades Escolares 3
- Dando nova redação a parágrafo único de Decreto 4
- Classificando função de serviço público da Secretaria da Cultura 4
- Dispondo sobre adoção de medidas pelos órgãos da Administração centralizada e descentralizada 4

SECRETARIAS

- Casa Civil 4
- Economia e Planejamento 5
- Justiça 6
- Promoção Social 5
- Segurança Pública 6
- Fazenda 9
- Agricultura e Abastecimento 16
- Educação 16
- Saúde 22
- Obras e do Meio Ambiente 24
- Transportes 25
- Administração 25
- Trabalho 27
- Cultura 27
- Indústria e Tecnologia 27
- Esportes e Turismo 27
- Interior 28

UNIVERSIDADES

- Universidade de São Paulo 28
- Universidade Estadual Paulista 29

TRIBUNAL DE CONTAS

- 30

EDITAIS

- 33

CONCURSOS

- Servidores para a DRE de São José do Rio Preto — Convocação 36
- Encanador, Eletricista e Agente de Saneamento para a Saúde — Inscrições 36
- Vigias para a Saúde — Classificação 38
- Enfermeiros para o Hospital Lauro de Souza Lima — Inscrições aprovadas e recusadas 38
- Auxiliar de Tráfego para o Departamento Hidroviário — Inscrições deferidas e convocação para provas 39
- Escriturários para o DER — Convocação .. 39

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

- 43

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

- Câmara Municipal de São Paulo 61
- Tribunal de Contas do Município 61
- Prefeituras Municipais 62

BOLETIM FEDERAL

- Tribunal Regional Eleitoral 67

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 17.643, DE 1.º DE SETEMBRO DE 1981

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado à Avenida São José n.º 300, no município e comarca de Diadema, necessário à Secretaria da Saúde

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituído de um lote de terreno de n.º 2 (Quadra 14 do Setor 40), situado à Avenida São José, n.º 300, no município e comarca de Diadema, com a área de 1.167,66 m² (um mil, cento e sessenta e sete metros quadrados e sessenta e seis decímetros quadrados), necessário à Secretaria da Saúde e destinado à construção do Centro de Saúde II de Diadema, que consta pertencer a Horácio Luciano, imóvel esse descrito no Processo PGE n.º 61.094-78: «O terreno tem início no ponto «A», situado no alinhamento da Avenida São José, junto ao imóvel que consta pertencer a Itapua — Comércio e Construções S.A.; deste ponto segue em linha reta, confrontando com a Avenida São José, na distância de 40,00m (quarenta metros), e rumo de 58º 10' 52" (cinquenta e oito graus, dez minutos e cinquenta e dois segundos) SN, até encontrar o ponto «B»; daí deflete à direita, e segue em linha reta confrontando com o remanescente do lote 2, imóvel que consta pertencer a Horácio Luciano, na distância de 30,00m (trinta metros) e rumo de 48º 33' 43" (quarenta e oito graus trinta e três minutos e quarenta e três segundos) NW até encontrar o ponto «C», de onde deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o remanescente do lote 2, imóvel que consta pertencer a Horácio Luciano, na distância de 40,00m (quarenta metros), e rumo 57º 23' 31" (cinquenta e sete graus, vinte e três minutos e trinta e um segundos) NE até encontrar o ponto «D»; deste

ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o imóvel que consta pertencer a Itapua — Comércio e Construções S.A., na distância de 30,00m (trinta metros), e rumo de 47º 18' 43" (quarenta e sete graus, dezoito minutos e quarenta e três segundos) SE, até encontrar o ponto «A», início da presente descrição, encerrando a área de 1.167,66m² (um mil, cento e sessenta e sete metros quadrados e sessenta e seis decímetros quadrados)».

Artigo 2.º — Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da dotação do Orçamento Plurianual de Investimento 1979-81, Projeto 13.75.025.1002, da Secretaria da Saúde.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1.º de setembro de 1981.

PAULO SALIM MALUF

José Carlos Ferreira de Oliveira — Secretário da Justiça

Adib Domingos Jatene — Secretário da Saúde

Publicado na Casa Civil, a 1.º de setembro de 1981.
Maria Angélica Galiazzi — Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

Duzentas vagas para o curso de formação de Diretores de Auto-Escolas

A partir do dia 22 de setembro, estarão abertas as inscrições para o curso de formação de Diretores de Auto-Escolas. As inscrições poderão ser feitas de segunda a sexta-feira, das 9 às 12 e das 14 às 17 horas, na Divisão de Educação de Trânsito, 7.º andar, Os documentos exigidos para a inscrição são os seguintes: xerox autenticadas de instrutor de Auto-Escola, da Cédula de Identidade, da C.N.H., cópia de prontuário, três fotos 2x2, taxa do Estado no valor de Cr\$ 530,00 e taxa do Touring no valor de Cr\$ 1.140,00.

Página 34

Alçada Criminal convoca os candidatos aprovados para Auxiliar de Portaria

O Tribunal de Alçada Criminal está convocando candidatos aprovados para a função-atividade de Auxiliar de Portaria. A relação nominal foi publicada no D.O. do Poder Judiciário do 28-8-81.

DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL

ATUALIZADA

Coletânea de documentos básicos para implantação da Reforma do Ensino de 1.º e 2.º Graus (elaborado pela IMESP com a colaboração do Prof. Aparecido de Oliveira).

PREÇO DO EXEMPLAR Cr\$ 300,00
PELO CORREIO (PORTE SIMPLES) Cr\$ 330,00
PELO CORREIO (PORTE REGISTRADO) ... Cr\$ 380,00

Para aquisição através do Correio, enviar carta, acompanhada de cheque visado, em nome da Imprensa Oficial do Estado S/A — Rua da Mooca, 1.921 — Fone 291-3344 (Não fornecemos pelo Reembolso Postal)

CÓDIGO SANITÁRIO

Decreto 12.342 de 27 de setembro de 1978

EDIÇÃO ATUALIZADA

Regulamenta normas de promoção, preservação e recuperação da saúde, no campo de competência da Secretaria da Saúde

PREÇO DO EXEMPLAR 500,00
PELO CORREIO (PORTE SIMPLES) 530,00
PELO CORREIO (PORTE REGISTRADO) 580,00

Para aquisição através do Correio, enviar carta, acompanhada de cheque visado, em nome da Imprensa Oficial do Estado S/A — Rua da Mooca, 1.921 — Fone: 291-3344

Não fornecemos pelo Reembolso Postal